



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 19 de novembro de 2019.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar o adiantamento da quantia de R\$2000,00, sendo R\$ 1000,00 para aquisição de materiais de consumo e, R\$1000,00 para serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, vez que imprescindíveis a manutenção e serviços da Casa nos próximos dois meses, consoante previsão da lei 1118/2019.

Referida quantia poderá ser depositada na conta bancária de minha titularidade junto ao Banco do Brasil, agencia 4755-4, conta corrente 8377-1.

Atenciosamente

*Solange de Andrade Gravi*  
**SOLANGE DE ANDRADE GRAVI**  
Gerente Legislativo



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

**ESTADO DO PARANÁ**



## **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Antes de analisar o mérito do requerimento, abra-se processo administrativo sequencial, bem como junte-se parecer contábil demonstrando a existência de dotação orçamentária, parecer jurídico para analisar a viabilidade legal da solicitação e análise pela Controladoria Interna.

Após retorne para deliberação.

**Gabinete do Presidente, 19 de novembro de 2019.**

  
**MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS**  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 19 de novembro de 2019.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 029/2019.

Atenciosamente,

*Solange de Andrade Gravi*  
**SOLANGE DE ANDRADE GRAVI**

**Gerente Legislativo**

**Secretaria de Administração da Câmara Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## PARECER CONTÁBIL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

Quitandinha, 19 de novembro de 2019.

**ASSUNTO:** Análise de dotação orçamentária e financeira: para processo de adiantamento de despesa, a fim de adquirir materiais de consumo e utilizar outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Preço Global Máximo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo – Pagto Antecipado.....R\$1.000,00

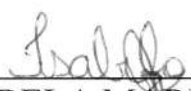
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.96.00 – Outros Ser. De Ter PJ - Pagto Antecipado..... R\$1.000,00

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

  
ISABELA MARIA CANDIDO  
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

  
JOSÉ VOSNIACKI RIBEIRO  
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



## **CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

Quitandinha, 19 de novembro de 2019.

### **PARECER JURÍDICO N.º 077/2019**



**Interessado:** Câmara Municipal de Quitandinha

**Assunto:** Processo Administrativo 029/2019, referente a adiantamento para pequenas despesas

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo no qual é solicitado pelo servidor Solange de Andrade Gravi, gerente legislativo, o adiantamento da quantia de R\$2000,00 (dois mil reais) paga pagamento de pequenas despesas para manutenção da casa nos próximos 2 meses, com base na lei 1118/2019.

Constam do processo o requerimento motivado do servidor, despacho do Presidente deferindo a abertura de processo administrativo e parecer contábil atestando a existência de dotação orçamentária para tanto.

É o relatório.

#### **PARECER:**

Convém ressaltar que atualmente a matéria é regida pela Lei Municipal 1118, de 23/04/2019, que regulamentando o regime de adiantamento no Poder Legislativo.

Referida lei tem como objetivo o adiantamento de numerário colocado à disposição do servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação.

Para tanto, há certos requisitos a serem cumpridos, senão vejamos:

**Art. 4º** Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

*Parágrafo Único - Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as seguintes despesas:*

*I - passagens e despesas com locomoção;*

*II - indenização de despesas de alimentação e pousada aos servidores públicos que, a serviço ou para capacitação, deslocarem-se do Município.*



## **CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)



**Art. 5º** Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

- I - despesas com material de consumo;
- II - despesas com serviços de terceiros;
- III - despesas com transporte em geral;
- IV - despesas com diária e ajudas de custo;
- V - Despesas em decorrência de gerenciamentos de processos administrativos e/ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório e outras despesas correlatas;
- VI - despesas com representação eventual;
- VII - despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede desta Casa de Leis;
- VIII - despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;
- IX - despesas miúdas e de pronto pagamento.

*Parágrafo único.* Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

- a) Selos postais, despesas com refeições e lanches, gastos com lavagem de roupa, pequenos consertos, pequenos carros, transportes urbanos, passagens, combustíveis e pedágios (estes últimos quando o servidor usar seu próprio veículo para deslocamento);
- b) encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papeleria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;
- c) artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
- d) Outra qualquer, de pequeno vulto, desde que devidamente justificada.

**Art. 6º** As requisições de adiantamento serão feitas pelo servidor através de requerimento justificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo constar o valor a ser adiantado e as prováveis despesas a serem realizadas.

**Art. 7º** O requerimento de adiantamento constará necessariamente, as seguintes informações:

- I - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
- II - Identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4º, no qual a despesa se classifica;
- III - dotação orçamentária a ser ordenada;
- IV - prazo de aplicação.

Conforme se observa acima, a lei limita este gasto em até R\$2000,00, (art. 4º) e que o valor adiantado deverá ser utilizado no período de até 2 meses, prazo fatal para prestação de contas.

Além disso, a lei especifica as hipóteses em que tal numerário deve ser utilizado, sendo que a justificativa apresentada enquadra-se no rol da lei.

Importante observar que com relação aos requisitos do artigo 7º, há que se observar que o há indicação do nome e cargo do servidor, há uma identificação da espécie de despesa e prazo de aplicação, sendo que embora não haja especificação da dotação orçamentária a ser ordenada, tal requisito é suprido pelo parecer contábil.



## **CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)



Por outro lado, muito embora ainda não seja momento, há que se observar que a Lei 1118/2019 traz a sistemática para prestação de contas, a qual deverá ocorrer no prazo de 60 dias, devendo o servidor juntar relatório discriminando os gastos, além dos originais das notas fiscais, sempre em nome da Câmara Municipal e em caso de restituição, comprovante de depósito na conta bancária da Câmara.

Desta forma, entende-se estarem presentes os requisitos legais para o deferimento do pedido.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que é possível o adiantamento de numerário ao servidor, vez que presente a motivação e necessidade pública, o qual deverá prestar contas no prazo de 60 dias.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

**MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP**  
**ADVOGADA OAB/PR 34192**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## CONTROLADORIA INTERNA

Vem até esta Controladoria pedido de análise preliminar de pedido de adiantamento de numerário público para pagamento de pequenas despesas.

O pedido é realizado pela servidora responsável pelo gerenciamento da Casa, tem fundamento na Lei Municipal nº 1118, de 23/04/2019 e há previsão de dotação orçamentária na LOA.

Desta forma, preliminarmente não vejo impedimento à transferência de valor à servidora.

Atente-se que a servidora deverá gastar o numerário no prazo não superior a 2 meses e nesse mesmo prazo deverá fazer a prestação de contas, juntando notas fiscais em nome da Câmara Municipal.

Quitandinha, 20 de novembro de 2019.

ROSANE APOLONIA DAVID  
Controladora Interna



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

**ESTADO DO PARANÁ**



## **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Tendo em vista o parecer contábil demonstrando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico atestando a viabilidade legal da solicitação e a chancela da Controladoria Interna, defiro a transferência dos R\$2000,00 à servidora requerente, a qual no prazo de 60 dias deverá realizar a correspondente prestação de contas.

**Gabinete do Presidente, 20 de novembro de 2019.**

  
**MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS**  
Presidente



G338201625920148010  
20/11/2019 16:33:32

## Transferência entre contas diversas

### Debitado

Nome QUITANDINHA CAM MUNICIPAL  
Agência 4755-4  
Conta corrente 5409-7

### Creditado

Nome SOLANGE DE ANDRADE GRAVI  
Agência 4755-4  
Conta corrente 8377-1  
Valor 2.000,00  
Data Nesta data

Assinada por JC881230 MARCOS A A LEMOS  
JC881229 JOSE V RIBEIRO

20/11/2019 16:31:06  
20/11/2019 16:33:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC881229 JOSE V RIBEIRO.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 20 de dezembro de 2019.

Ref. Processo Administrativo 29/2019 – adiantamento.

Senhor Presidente

Venho por meio desta, em atenção ao disposto na lei 605/2005 e atualmente pelo disposto nos artigos 11 e 12 da lei 1118/2019, apresentar a prestação de contas do valor adiantado de R\$2.000,00, conforme quadro abaixo e notas anexas:

| EMPRESA                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                              | DATA       | VALOR GASTO         |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Celio Moises Carvalho                             | Instalação de tomadas e interruptores e reposicionamento de luminárias.                                                                                                | 22/11/2019 | R\$ 720,00          |
| Amc Comércio de Alimentos                         | Buffet e refrigerante alimentação em Curitiba.                                                                                                                         | 05/12/2019 | R\$ 30,82           |
| Estacionamento Fabri                              | Estacionamento em Curitiba.                                                                                                                                            | 05/12/2019 | R\$ 22,00           |
| Munhoz Materiais Elétricos                        | Aquisição de tomada, bucha, fita isolante, cabo, canaleta e interruptor.                                                                                               | 10/12/2019 | R\$ 623,00          |
| Maxxi Supermercados                               | Aquisição de sapólio, copo descartável, luva, rodo, pedra sanitária, sabonete líquido, desodorizador para banheiro, sabão em pó, bolacha, achocolatado, café e filtro. | 19/12/2019 | R\$ 342,46          |
| ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | Envio de Contrato                                                                                                                                                      | 20/12/2019 | R\$ 103,75          |
| <b>VALOR TOTAL DAS NOTAS</b>                      |                                                                                                                                                                        |            | <b>R\$ 1.842,03</b> |
| <b>RESTITUIÇÃO CÂMARA</b>                         |                                                                                                                                                                        |            | <b>R\$ 157,97</b>   |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                |                                                                                                                                                                        |            | <b>R\$ 2.000,00</b> |

Atenciosamente

*Solange de Andrade Gravi*  
**SOLANGE DE ANDRADE GRAVI**  
Assessor Parlamentar

Banco Postal

\*\*\* Depósito em Conta Corrente \*\*\*

Agência : 36300438-AC QUITANDINHA  
Terminal: 99346114 Id.Trx.: 232150  
Nro Aut : 155957 Caixa : 85684686  
Data : 20/12/2019 Hora : 15:59  
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL  
5757804664 0160

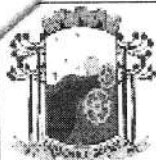
SAC BB 0800 729 0722  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: QUITANDINHA CAM MUNICIPAL  
AGENCIA: 4755-4 CONTA: 5.409-7

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| DATA           | 20/12/2019         |
| NR. DOCUMENTO  | 57.578.046.840.160 |
| VALOR DINHEIRO | 157,97             |
| VALOR TOTAL    | 157,97             |

NR.AUTENTICACAO F.5A1.5C9.EB7.6E5.298





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| Número do RPS           | Número da nota |
|                         | 1              |
| Data da emissão da nota |                |
| 22/11/2019 10:23:47     |                |
| Data do fato gerador    |                |
| 22/11/2019 10:23:47     |                |
| Código de verificação   |                |
| ASJLRGT0K               |                |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: CELIO MOISES CARVALHO 60452862949  
 CPF/CNPJ: 34.710.522/0001-07 Inscrição municipal:  
 Endereço: R RUA SAO MATEUS Número: 674 Bairro: SANTA TEREZINHA CEP: 83829-213  
 Complemento: CASA 02  
 Município: Fazenda Rio Grande UF: PR  
 E-mail: celiomoses@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone: (41) 99818-1202  
 Celular: (41) 99818-1202

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
 Nome/Razão social: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
 CPF/CNPJ: 00.942.397/0001-30 Inscrição municipal:  
 Endereço: AV FERNANDES DE ANDRADE Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 83840-000  
 Complemento:  
 Município: Quitandinha UF: PR  
 E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Telefone:

Inscrição estadual:  
 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| Valor unitário                                                                                                                   | Qtd    | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|---------------------|------|
| 720,0000                                                                                                                         | 1,0000 | 720,0000         | 720,00x0,00 =       | 0,00 |
| INSTALAÇÃO DE 10 TOMADAS 220V<br>INSTALAÇÃO DE 5 TOMADAS 127V<br>INSTALAÇÃO DE 5 INTERRUPTORES<br>REPOSICIONAMENTO DE LUMINÁRIAS |        |                  |                     |      |

**Forma de Pagamento**

| Parcela | Vencimento | Tipo    | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1       |            | À vista | 720,00      |         |            |      |             |

**RETENÇÕES FEDERAIS**

| PIS/PASEP                       | COFINS   | INSS     | IR                                | CSLL     | Outras retenções |
|---------------------------------|----------|----------|-----------------------------------|----------|------------------|
| R\$ 0,00                        | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00 | R\$ 0,00         |
| <b>Valor bruto = R\$ 720,00</b> |          |          | <b>Valor líquido = R\$ 720,00</b> |          |                  |

**Códigos dos serviços:**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) |
|-------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| 0,00                    | 0,00                      | 0,00          | 720,00               | 0,00           |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Quitandinha

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.  
 Prestador de Serviço enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, optante do SIMEI na forma da Resolução CGSN Nº 58/2009.  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 96,84 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 28,51 (3,96%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.807.936/0001-80 IE: 9025069690  
AV CANDIDO DE ABREU, 127 - loja 11  
CENTRO- CURITIBA, PR



DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de  
Consumidor Eletronica  
Nao permite aproveitamento de credito de ICMS  
EMITIDA EM CONTINGENCIA  
Pendente de autorizacao

| Codigo              | Descricao | Qtd Un   | VI Un | VI Tot         |
|---------------------|-----------|----------|-------|----------------|
| 1                   | BUFFET KG | 0,312 KG | 79,90 | 24,92          |
| 21                  | COCA COLA | 1,000 UN | 5,90  | 5,90           |
| Qtd. Total de Itens |           |          |       | 2              |
| Valor Total R\$     |           |          |       | 30,82          |
| Valor a Pagar R\$   |           |          |       | 30,82          |
| FORMA PAGAMENTO     |           |          |       | VALOR PAGO R\$ |
| Cartao de Debito    |           |          |       | 30,82          |

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>  
4119 1204 8079 3800 0180 6500 0000 2541 1696 0490 5043

CONSUMIDOR CNPJ : 00.942.397/0001-30  
consumidor  
nao informado, numero, numero  
bairro, CURITIBA, CURITIBA

NFC-e n000254116 Serie:000 Dt.Emi.:05/12/2019 13:34:11  
Via do Estabelecimento

EMITIDA EM CONTINGENCIA  
Pendente de autorizacao



INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE  
MD5:D378D5A4688AD54A462724D839885C2B  
No.venda: 111-ficha 100

NCR Colibri

# Estacionamento e Lava-Car



## Estrela Park

3027-2837/9907-4109

Rua Deputado Mário de Barros, 1781 - CEP 80630-280 - Curitiba - PR

CNPJ 03.217.897/0001-06 / INSCR. EST. 5081386071-7

Marca: LANDER

Placa: BAA-8376

H. Entrada: 08:55 H. Saída:     

Data: 05/12/13

Valor cobrado: 22,00

ABERTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA  
DAS 7:00 ÀS 19:00 HORAS.

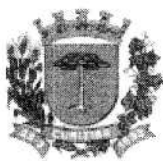
NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR:

- OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO.
- DEFEITOS MECÂNICOS QUE OCORRAM DURANTE A PERMANÊNCIA OU MANOBRA NO ESTACIONAMENTO.

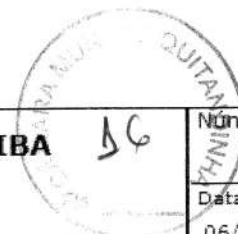
Gráfica Jeffo's: 3245-7618



Nº 2390



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



|                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| Número da Nota         | 753                 |
| Data e Hora de Emissão | 06/12/2019 09:23:45 |
| Código de Verificação  | 15HGK70A            |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** ESTACIONAMENTO FABRI LTDA - ME  
**CPF / CNPJ:** 03.217.897/0001-06 **Inscrição Municipal:** 14 01 0386071-7  
**Endereço:** R.DEPUTADO MARIO DE BARROS, 001781 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO **Tel.:** 41 - 99074109  
**Município:** CURITIBA **UF:** PR **Email:** CONTABILIDADE.SIMIONI@GMAIL.COM

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL  
**CPF / CNPJ:** 00.942.397/0001-30 **IMU:** **Outro Doc.:**  
**Endereço:** AV ELEUTERIO F DE ANDRADE, 330 - BAIRRO: CENTRO  
**Município:** Quitandinha **UF:** PR **Email:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS PRESTADOS

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 22,00

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$22,00**

**Código da Atividade**

14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00                           | 22,00                 | 0,00         | 0,00               | 0,00                          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

**EGP**ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

# Certificado de Participação

Conferido à: **ROSANE APOLONIA DAVID**CPF: **841.528.429-20** Município/UF: **QUITANDINHA-PR**Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**Evento: **OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**Data/Período: **5 DE DEZEMBRO DE 2019**Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Município/UF: **CURITIBA-PR**Carga Horária: **7 horas****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****Apresentação da Lei 13.460/2017****Aplicabilidade****Direitos e deveres dos usuários****Manifestações****As Ouvidorias****Avaliação Continuada****Lei 12.527/2011 e seus aspectos****Apresentação da atividade diária da Ouvidoria do TCE – PR**

Curitiba, 9 de Dezembro de 2019

**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

|                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------|
| Recebemos de Munhoz Materiais Elétricos - EIRELI - ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - Avenida Fernandes Andrade, 330 - Centro - Quitandinha/PR |                                         | Data de Emissão     | 10/12/2019 |
| Data de Recebimento                                                                                                                                                                                                    | Identificação e Assinatura do Recebedor | Valor Total da Nota | 623,00     |

**NFe Nº** 0000000506  
**Série** 001

18  
 CAMARA MUN. DE QUITANDINHA

|                                                                                                                                                                                 |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica                                                                                                                    |                                    | Controle do Fisco<br>                                                                                                                                               |
| Saída: 1<br>Entrada: 0<br>N 0000000506<br>Série 001<br>Folha 1/1                                                                                                                |                                    | Chave de Acesso<br>4119 1223 3576 5800 0150 5500 1000 0005 0615 0135 3288<br>Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora |
| Munhoz Materiais Elétricos - EIRELI - ME - Munhoz Iluminação e Ferragens<br>Avenida Fernandes de Andrade, 855 - Centro<br>83840-000 - Quitandinha - PR - Fone/Fax: 41 3623 1382 |                                    | Protocolo de Autorização<br>141190225669246 - 10/12/2019 - 10:37:04                                                                                                                                                                                   |
| Natureza de Operação<br>Venda a prazo                                                                                                                                           | CNPJ/CPF<br>23.357.658/0001-50     |                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Inscrição Estadual<br>9070534905                                                                                                                                                | Inscrição Estadual Sub. Tributária |                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Destinatário / Remetente**

|                                  |  |                    |  |                    |  |
|----------------------------------|--|--------------------|--|--------------------|--|
| Nome/Razão Social                |  | CNPJ/CPF           |  | Data de Emissão    |  |
| CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  |  | 00.942.397/0001-30 |  | 10/12/2019         |  |
| Endereço                         |  | Bairro/Distrito    |  | CEP                |  |
| Avenida Fernandes Andrade, 330 - |  | Centro             |  | 83840-000          |  |
| Município                        |  | UF                 |  | Inscrição Estadual |  |
| Quitandinha                      |  | PR                 |  |                    |  |
| Fone                             |  |                    |  | Hora Saída/Entrada |  |
|                                  |  |                    |  | 10:30:00           |  |

**Fatura**

| Nº da duplicata | Vencimento | Valor  | Nº da duplicata | Vencimento | Valor | Nº da duplicata | Vencimento | Valor | Nº da duplicata | Vencimento | Valor |
|-----------------|------------|--------|-----------------|------------|-------|-----------------|------------|-------|-----------------|------------|-------|
| 001             | 13/12/2019 | 623,00 |                 |            |       |                 |            |       |                 |            |       |

**Cálculo dos Impostos**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS   | Base Cálculo do ICMS Subs. | Valor do ICMS Subs. | Valor Aprox. dos Trib. (IBPT) | Valor Total dos Produtos |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                       | 0,00                | 133,25                        | 623,73                   |
| Valor do Frete          | Valor do Seguro | Desconto                   | Out. Desp. Acessor. | Valor do IPI                  | Valor Total da Nota      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,73                       | 0,00                | 0,00                          | 623,00                   |

**Transportador / Volumes Transportados**

|              |  |                  |  |             |  |               |  |                    |  |              |  |
|--------------|--|------------------|--|-------------|--|---------------|--|--------------------|--|--------------|--|
| Razão Social |  | Frete por Conta  |  | Código ANTT |  | Placa Veículo |  | UF                 |  | CNPJ/CPF     |  |
|              |  | 9-Sem Transporte |  |             |  |               |  |                    |  |              |  |
| Endereço     |  | Município        |  |             |  | UF            |  | Inscrição Estadual |  |              |  |
|              |  |                  |  |             |  |               |  |                    |  |              |  |
| Quantidade   |  | Especie          |  | Marca       |  | Numeração     |  | Peso Bruto         |  | Peso Líquido |  |
|              |  |                  |  |             |  |               |  |                    |  |              |  |

**Dados dos Produtos**

| Cód. Prod. | Descrição dos Produtos                             | NCM/SH   | CST CSOSN | CFOP | Med. | Quantidade | Vir. Unitário | Vir. Desconto | Vir. Total | BC ICMS | Vir. ICMS | Vir. IPI | ALIQ. %<br>ICMS IPI | Vir Aprox. dos Trib. |
|------------|----------------------------------------------------|----------|-----------|------|------|------------|---------------|---------------|------------|---------|-----------|----------|---------------------|----------------------|
| 1 516      | TOMADA 2P+T 20A/250V VERMELHA TRAMONTINA           | 85366910 | 0500      | 5405 | UN   | 10,0000    | 5,2300        | 0,07          | 52,30      | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 12,42                |
| 2 513      | TOMADA 2P+T 10A - 250V (H35) BRANCA TRAMONTINA     | 85366910 | 0500      | 5405 | UN   | 1,0000     | 4,7000        | 0,01          | 4,70       | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 1,11                 |
| 3 517      | TOMADA 2P+T 20A/250V BRANCA TRAMONTINA             | 85366910 | 0500      | 5405 | UN   | 4,0000     | 4,8800        | 0,02          | 19,32      | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 4,59                 |
| 4 486      | BUCHA NY FU N. 6 CISER                             | 39269090 | 0500      | 5405 | UN   | 20,0000    | 0,2800        | 0,01          | 5,60       | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 1,36                 |
| 5 1070     | PA FI CH PH 4,0x35 PS BC CISER 39152402x           | 73181200 | 0500      | 5405 | UN   | 20,0000    | 0,1100        | 0,00          | 2,20       | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 0,59                 |
| 6 437      | PA FI CH PH 3,5x20 RI BC CISER 39136902            | 73181200 | 0500      | 5405 | UN   | 20,0000    | 0,0700        | 0,00          | 1,40       | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 0,37                 |
| 7 259      | CABO FLEXSIL 750V 1,50mm BRANCO                    | 85444900 | 0500      | 5405 | UN   | 50,0000    | 0,7000        | 0,04          | 35,00      | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 7,76                 |
| 8 1627     | FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS TRAMONTINA           | 39191020 | 0500      | 5405 | UN   | 1,0000     | 4,7500        | 0,01          | 4,75       | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 0,71                 |
| 9 266      | CABO FLEXSIL 750V 4,00mm PRETO                     | 85444900 | 0500      | 5405 | UN   | 94,0000    | 1,8400        | 0,20          | 172,96     | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 38,35                |
| 10 505     | CANALETA 20X10X2000 C/DIVIS FITA AZUL B TRAMONTINA | 39162000 | 0500      | 5405 | UN   | 4,0000     | 4,9900        | 0,02          | 19,96      | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 4,05                 |
| 11 486     | BUCHA NY FU N. 6 CISER                             | 39269090 | 0500      | 5405 | UN   | 6,0000     | 0,2800        | 0,00          | 1,68       | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 0,41                 |
| 12 446     | PA FI CH PH 4,0x40 PS BC CISER 39152602            | 73181200 | 0500      | 5405 | UN   | 6,0000     | 0,1100        | 0,00          | 0,66       | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 0,18                 |
| 13 505     | CANALETA 20X10X2000 C/DIVIS FITA AZUL B TRAMONTINA | 39162000 | 0500      | 5405 | UN   | 7,0000     | 4,9900        | 0,04          | 34,93      | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 7,08                 |
| 14 507     | INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V BRANCO TRAMONTINA     | 85365090 | 0500      | 5405 | UN   | 5,0000     | 4,1400        | 0,02          | 20,70      | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 6,05                 |
| 15 499     | CAIXA + TAMPA 1 POSTO LIZFLEX TRAMONTINA           | 39259090 | 0103      | 5102 | UN   | 20,0000    | 3,9900        | 0,09          | 79,80      | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 11,02                |
| 16 273     | CABO FLEXSIL 750 V 4,00mm VERMELHO                 | 85444900 | 0500      | 5405 | UN   | 37,0000    | 1,8400        | 0,08          | 68,08      | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 15,10                |
| 17 262     | CABO FLEXSIL 750V 2,50mm VERDE                     | 85444900 | 0500      | 5405 | UN   | 69,0000    | 1,1100        | 0,09          | 76,59      | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 16,98                |
| 18 255     | CABO FLEXSIL 750V 1,50mm PRETO                     | 85444900 | 0500      | 5405 | UN   | 33,0000    | 0,7000        | 0,03          | 23,10      | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 5,12                 |

**Dados Adicionais**

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Informações Complementares<br>I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL<br>II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI<br>NF vinculada ao DAV n 3910<br><br>Trib Aprox. R\$ 43,03 Fed - R\$ 90,21 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 5A16F8 | Informações Adicionais do Fisco |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|

SOBSCRITORES DO  
JORNAL FLUOR  
DATA DE RECEBIMENTO

QUESTÃO 03/2011  
COTIZADO 03/2011

AS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

EDOR

NF-e  
Nº 15355  
SÉRIE 1



ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA  
RUA PEDRO ZOLNER, 260  
CENTRO - QUITANDINHA/PR  
CEP 83840000

DANFE  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

1

Nº 15355  
SÉRIE 1  
FL 1/2



CHAVE DE ACESSO

4119 1206 9399 0700 0105 5500 1000 0153 5511 0907 1482

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LCTO EF.EM DECOR.EMISSAO DOC.FISCAL REL.A OP.OU PREST.TAMBE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9031403720

INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ

06.939.907/0001-05

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141190232814923 - 19-12-2019 11:17:40



DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ENDEREÇO

AV FERNANDES DE ANDRADE, 330

MUNICÍPIO

QUITANDINHA

UF  
PR

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

FONE/FAX

4136231443

CNPJ/CPF

00.942.397/0001-30

CEP

83840000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

19/12/2019 11:17:00

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

19/12/2019

HORA DA SAÍDA

11:17:00

FATURA / DUPLICATA

| Numero | Vencimento | Valor  |
|--------|------------|--------|
| 001    | 19/12/2019 | 342.46 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |      |                 |                         |                            |                          |
|-------------------------|------|-----------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS |      | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 138,89                  |      | 20,67           | 0,00                    | 0,00                       | 342,46                   |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00                    | VALOR TOTAL DO IPI         | 0,00                     |
| 0,00                    |      | DESCONTO        | 0,00                    | VALOR TOTAL DA NOTA        | 342,46                   |
| 0,00                    |      | OUTRAS DESPESAS | 0,00                    |                            |                          |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                   |         |                 |             |                  |    |                    |
|-------------------|---------|-----------------|-------------|------------------|----|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF           |
| ENDEREÇO          |         | MUNICÍPIO       |             | UF               |    | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE        | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       |    | PESO LÍQUIDO       |
| 0                 |         |                 |             |                  |    |                    |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS   | NCM/SH   | CST / CSOSN | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS |     |
|--------|-------------------------------------|----------|-------------|------|------|--------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|-----------|-----|
|        |                                     |          |             |      |      |        |                |             |              |            |           | ICMS      | IPI |
| 29921  | SAPOLIO SANY MIX CREM LAVAND 300ML  | 34054000 | 00          | 5929 | UN1  | 5,000  | 3,99           | 19,95       | 19,95        | 3,59       | 0,00      | 18.0000   |     |
| 33699  | COPO DESC CRISTALCOPO 180ML TRANSP  | 39241000 | 60          | 5929 | PC1  | 2,000  | 3,50           | 7,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 18.0000   |     |
| 13784  | LUVIA SANRO PLUS PEQUENO            | 40151900 | 00          | 5929 | UN1  | 1,000  | 5,99           | 5,99        | 5,99         | 1,08       | 0,00      | 18.0000   |     |
| 24464  | COPO DESC CRISTALCOPO 50ML 100UN    | 39241000 | 60          | 5929 | UN1  | 1,000  | 1,90           | 1,90        | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 18.0000   |     |
| 13739  | RODO CERA PANOSUL SUPER BOLA        | 96039000 | 00          | 5929 | UN1  | 1,000  | 15,70          | 15,70       | 15,70        | 2,83       | 0,00      | 18.0000   |     |
| 13174  | PEDRA SANIT RUBI FLORAL             | 38089999 | 00          | 5929 | UN1  | 5,000  | 1,49           | 7,45        | 7,45         | 1,34       | 0,00      | 18.0000   |     |
| 43800  | SABONETE LIQ BOTANIC 1L FLORAL      | 34013000 | 60          | 5929 | UN1  | 1,000  | 9,90           | 9,90        | 0,00         | 0,00       | 0,00      |           |     |
| 41416  | SABONETE LIQ BOTANIC 1L ERVA DOCE   | 34013000 | 60          | 5929 | UN1  | 1,000  | 9,90           | 9,90        | 0,00         | 0,00       | 0,00      |           |     |
| 41415  | SABONETE LIQ BOTANIC 1L MORANGO     | 34013000 | 60          | 5929 | UN1  | 1,000  | 9,90           | 9,90        | 0,00         | 0,00       | 0,00      |           |     |
| 19823  | ODOR AMB GLADE 360ML LEMB INFANCIA  | 33074900 | 00          | 5929 | UN1  | 1,000  | 8,90           | 8,90        | 8,90         | 1,60       | 0,00      | 18.0000   |     |
| 13218  | ODOR AMB GLADE 360ML LAVANDA        | 33074900 | 00          | 5929 | UN1  | 1,000  | 8,90           | 8,90        | 8,90         | 1,60       | 0,00      | 18.0000   |     |
| 12813  | SABAO EM PO TIXAN YPE 1KG PRIMAVERA | 34022000 | 60          | 5929 | UN1  | 1,000  | 7,49           | 7,49        | 0,00         | 0,00       | 0,00      |           |     |
| 45556  | WAFER NINFA 100G CHOCOLATE SUICO    | 19053200 | 00          | 5929 | PC1  | 11,000 | 1,10           | 12,10       | 12,10        | 1,45       | 0,00      | 12.0000   |     |
| 45559  | WAFER NINFA 100G LIMAO              | 19053200 | 00          | 5929 | PC1  | 10,000 | 1,10           | 11,00       | 11,00        | 1,32       | 0,00      | 12.0000   |     |
| 45554  | WAFER NINFA 100G MORANGO            | 19053200 | 00          | 5929 | PC1  | 10,000 | 1,10           | 11,00       | 11,00        | 1,32       | 0,00      | 12.0000   |     |
| 45451  | ACHOC PO CHOCOLATTO 3CORACOES 700G  | 18069000 | 60          | 5929 | UN1  | 3,000  | 6,49           | 19,47       | 0,00         | 0,00       | 0,00      |           |     |
| 45442  | CAFE LASANTE TRADICIONAL 500G       | 09012100 | 40          | 5929 | UN1  | 5,000  | 6,99           | 34,95       | 0,00         | 0,00       | 0,00      |           |     |
| 45441  | CAFE LASANTE EXTRA FORTE 500G       | 09012100 | 40          | 5929 | UN1  | 5,000  | 6,99           | 34,95       | 0,00         | 0,00       | 0,00      |           |     |
| 24805  | FILTRO BRIGITTA 103 GRANDE 30UN     | 48232099 | 60          | 5929 | UN1  | 5,000  | 3,25           | 16,25       | 0,00         | 0,00       | 0,00      |           |     |

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                   |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                        | RESERVADO AO FISCO |
| NFE<br>001 - A VISTA<br>Observações destinadas ao fisco:<br>NF EMITIDA EM FUNCAO DA NFCE 176628 PDV 14 DE 19/12/19BC ISEN 90,68 ICMS 0,00BC 18% 66,89<br>ICMS 12,04BC 12% 72,00 ICMS 8,63S.T. 112,89CHS: 10907148 |                    |

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 36300438 - AC QUITANDINHA  
QUITANDINHA - PR  
CNPJ....: 34028318476370 Ins Est.: 1012097251  
COMPROVANTE DO CLIENTE



Movimento...: 20/12/2019 Hora.....: 14:24:18  
Caixa.....: 94758475 Matrícula...: 85644765  
Lancamento...: 013 Atendimento: 00006  
Modalidade...: A Vista ID Tiquete...: 1754886480

| DESCRIÇÃO                   | QTD.  | PREÇO(R\$) |
|-----------------------------|-------|------------|
| SEDEX A VISTA               | 1     | 103,75+    |
| Valor do Porte(R\$)...      | 98,00 |            |
| Cep Destino: 74013-020 (GD) |       |            |
| Peso real (KG).....         | 0,046 |            |
| Peso Tarifado:.....         | 0,046 |            |
| OBJETO=> DD685121578BR -L   |       |            |
| PE - 9 ED - S ES - S        |       |            |
| AVISO DE RECEBIMENTO:       | 5,75  |            |

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 103,75

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.  
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.  
ES - Entrega sábado - Sim/Não.  
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.  
\* Para fins de contagem do prazo de entrega,  
sábados, domingos e feriados não são  
considerados dias úteis.  
Postagens ocorridas aos sábados, domingos  
e feriados, considerar o próximo dia útil  
como o 'Dia da Postagem'.

VALOR EM CARTÃO DE DÉBITO(R\$): 103,75  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 103,75

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com  
os Correios.  
VIA-CLIENTE SARA 7.9.02



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Certifico que a prestação de contas foi tempestiva e regular, juntando o servidor a via original das notas fiscais em nome da Câmara Municipal, conforme artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1118/2019.

Certifico ainda que procedi ao estorno do valor restituído, conforme nota de estorno de empenho, nota de estorno de liquidação e nota de estorno de pagamento.

Encaminho o processo a Controladoria interna para análise e parecer.

Quitandinha, 20 de Dezembro de 2019.

  
ISABELA MARIA CANDIDO

Contadora CRC/PR 075624/O-9



## CONTROLADORIA INTERNA

Declaro ter acompanhado o Processo Administrativo nº 029/2019, que se refere ao pedido de adiantamento da quantia de R\$ 2.000,00 para a servidora Solange de Andrade Gravi, Gerente Legislativo da Casa, para custear pequenas despesas do cotidiano, sendo de conhecimento público a licitude e a necessidade de tal numerário, já que a Câmara não possui cartão bancário ou corporativo.

Observo que o regime de adiantamento para a servidora tem previsão legal com base na Lei 1118/2019, e no orçamento desta casa há dotação expressa para despesas com manutenção.

Percebo que foi observado o procedimento previsto na lei para pleitear o requerimento, tendo a transferência do numerário ocorrido após parecer contábil, parecer jurídico, chancela desta controladoria e deferimento do Presidente, mediante prévio empenho da Contabilidade na dotação específica, cumprindo assim os requisitos da Lei 4320/64.

Além disso, verifica-se que no prazo legal foi realizada a prestação de contas, inclusive com a transferência do valor não gasto e que houve o estorno do valor empenhado, sem contar que todas as notas fiscais saíram em nome da Câmara Municipal.

Constatei, ainda, que todos os produtos adquiridos foram efetivamente entregues e utilizados pela Casa.

Dessa forma, como não se constatou irregularidades no processo, o parecer do Controle Interno é favorável.

Quitandinha, 20 de dezembro de 2019.

  
ROSANE APOLONIA DAVID  
Controle Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista o parecer contábil relatando que a prestação de contas foi regular e a chancela da Controladoria Interna, considero APROVADA a prestação de contas.

Publicado o processo administrativo, arquivem os autos.

Gabinete do Presidente, 20 de dezembro de 2019.

  
MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ



## EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2019

PROCESSO DE ADIANTAMENTO 006/2019

**SERVIDOR SOLICITANTE:** SOLANGE DE ANDRADE GRAVI

**VALOR TOTAL :** R\$ 2000,00

**DATA DO ADIANTAMENTO:** 20/11/2019

**DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 20/12/2019

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

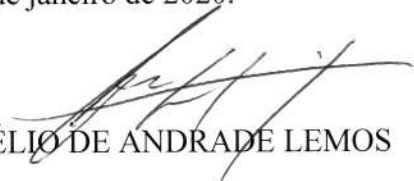
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – Pagto Antecipado

**PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019**

Quitandinha, 08 de janeiro de 2020.

  
MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS  
Presidente

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**  
**EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS**



**EXTRATO DE ADIANTAMENTO**  
**PARA PEQUENAS DESPESAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2019

PROCESSO DE ADIANTAMENTO 006/2019

SERVIDOR SOLICITANTE: SOLANGE DE ANDRADE GRAVI

VALOR TOTAL : R\$ 2000,00

DATA DO ADIANTAMENTO: 20/11/2019

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 20/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – Pagto Antecipado

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 08 de janeiro de 2020.

**MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduardo Karpinski

**Código Identificador:**B6FA1B81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 09/01/2020. Edição 1923  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>